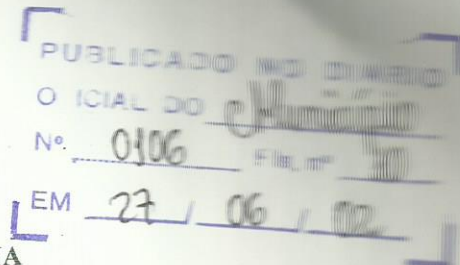




ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL



LEI Nº 598 /2002 – PMS

**TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO DOS ANJINHOS
DA GUARDA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública no âmbito do Município de Santana, Estado do Amapá, nos termos da Lei Municipal Nº061/91, de 24 de junho de 1991, a **ASSOCIAÇÃO DOS ANJINHOS DA GUARDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 03.709.934/0001-95, fundada em 17 de agosto de 1999, com endereço sito a Av.:Francisco de Melo Parente, nº 145, Bairro dos Remédios, nesta Cidade de Santana.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em
19 de junho de 2002.**


ROSEMIRO ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal de Santana